



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 038/2017

Excelentíssima Senhora
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhora Presidente,

A Vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, solicitando-lhe conforme o Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica de Ubá, que remeta a esta Casa Legislativa a informação, por meio de documento comprobatório, se houve o envio à Agência dos Correios de Ubá da relação dos logradouros do Bairro Santa Rosa para a entrega de correspondências.

Justificativa: os moradores do Bairro Santa Rosa anseiam, há muito tempo, pela entrega de objetos postais pelos Correios. O referido bairro pertence ao Perímetro Urbano de Ubá, no qual os moradores pagam o IPTU. Segundo a Agência dos Correios de Ubá, a Prefeitura é responsável pela comunicação aos concessionários de serviços públicos em Ubá sobre as novas denominações de logradouros.

A relação de logradouros do município consta na base de dados do Portal da Transparência (<http://transparencia.uba.mg.gov.br>), a qual poderá ser encaminhada à Agência dos Correios.

Para receber correspondência no domicílio, é preciso que a rua e a residência estejam de acordo com o que é definido no artigo nº 2 da Portaria 567/2011 do Ministério das Comunicações:

Art. 2º. A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio nas localidades, sempre que atendidas as seguintes condições:

- *I - houver **correta indicação do endereço de entrega** no objeto postal;*
- *II - possuir o distrito mais de 500 habitantes, conforme o censo do IBGE;*
- *III - as vias e os logradouros **ofereçam condições de acesso** e de segurança ao empregado postal;*
- *IV - os logradouros e vias disponham de **placas indicativas de nomes** instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;*
- *V - os imóveis apresentem **numeração de forma ordenada, individualizada e única;***



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Parágrafo único.** Ainda que não atendida a condição prevista no inciso VI, a entrega em domicílio poderá ser efetuada por outras formas.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de março de 2017.

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO